

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE N.º 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE APROVA O **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PROJETO DE LEI N.º 8035, DE 2010
(Do Poder Executivo)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA N.º _____
(Do Senhor Otavio Leite)

Modifique-se a estratégia 8.1 do anexo do Projeto de Lei n.º 8035, de 2010, com a seguinte redação:

META 8

8.1) Institucionalizar a educação de jovens e adultos em todas as redes públicas de ensino, criando condições de atendimento às especificidades que demandam o público a ser atendido, tais como:

- a) Gestão pedagógica e administrativa específica
- b) Profissionais da educação com formação inicial e continuada para atendimento aos jovens e adultos;
- c) Currículos diferenciados e apropriados aos sujeitos da EJA;
- d) Suporte de infraestrutura e materiais apropriados para a produção do conhecimento com estes sujeitos;
- e) Criação de mecanismos de acesso, permanência e sucesso dos alunos trabalhadores na escola.
- f) Articulação intersetorial e intergovernos para a concretização da expansão da escolaridade da população brasileira, envolvendo as áreas de educação, saúde, trabalho, desenvolvimento social, cultura, ciência e tecnologia, justiça, entre outros

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir o completo acesso e a universalização do atendimento à pessoa com deficiência, o que exige um sistema educacional inclusivo

e pressupõe a aprendizagem e a participação de todos no ambiente educacional, seja no ensino regular ou especial, público ou privado, desde a infância até a idade adulta.

A inclusão social das pessoas com deficiência é essencial para a valorização da sua dignidade e para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse sentido, a presente emenda garante o atendimento em qualquer estabelecimento escolar de crianças e jovens portadores de deficiência.

Vale ressaltar, que a presente emenda é produto das reflexões da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS.

Sala da Comissão, ____ de junho de 2011.

Deputado **OTAVIO LEITE**
PSDB/RJ